



# Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certto.com.br  
CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

## PROJETO DE LEI Nº 003, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

### AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR 01 (UM) PONTO DE TAXI NA RUA TRAVESSA MAURO CÉLIO RIBEIRO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

SERGIO ANTONIO TRISTONI, Prefeito Municipal em exercício, do Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal sanciono e promulgo a seguinte:

#### LEI

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a criar 01 (um) ponto de taxi na Rua Travessa Mauro Celio Ribeiro, nº. 327, Bairro Santa Rita, no Município de Capitão Leônidas Marques

**Art. 2º** - A cessão do referido ponto de taxi obedecerá às regras legais.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente lei no que couber.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 30 de janeiro de 2024.

**SERGIO ANTONIO TRISTONI**  
Prefeito Municipal em exercício



# Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certto.com.br  
CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 003/2024

Capitão Leônidas Marques/PR, em 30 de janeiro de 2024.

Senhor Presidente;

É com satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos o Projeto de Lei n.º 003/2024, a ser submetido à análise e discussão dos Nobres colegas Vereadores desta Casa Legislativa, destinado a criação de um ponto de taxi.

A presente proposta visa fortalecer um segmento de vital importância para a sociedade, o serviço de táxi.

A mobilidade urbana é um dos maiores desafios do Brasil e, por consequência, do Município de Capitão Leônidas Marques, sendo necessário o aumento de atendimento, e como consequência a criação de ponto de taxi, para atender as particularidades da população.

Sendo estas as considerações, solicitamos a apreciação e aprovação da presente matéria.

Capitão Leônidas Marques/PR, em 30 de janeiro de 2024.

**SERGIO ANTONIO TRISTONI**  
Prefeito Municipal em exercício